

592/2017	4314/2017	Óbito do preso DAVI ARAÚJO DE SOUZA (ou Davi de Souza Araújo), pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II, ocorrido no dia 23/07/2017, quando internado no Hospital 'João de Barros Barreto'.
----------	-----------	--

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 229496

Portaria nº 693/2017-CGP/SUSIPE Belém,
15 de setembro de 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 403/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4244/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 28/2017 – CGP/SUSIPE, prestado pela senhora ROSIANY PINHEIRO DOS SANTOS, referente às supostas irregularidades no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' – CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, haja vista o término de vínculo do suposto infrator com esta Autarquia, conforme entendimento do STJ de que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO).

RESOLVE:

I – Acatar o relatório conclusivo, declarando a **perda do objeto** e determinar o **arquivamento** do presente feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

II – Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4099/2017 – CGP/SUSIPE, eis que essa possui objeto de apuração idêntico aos presentes autos, o que caracteriza litispendência administrativa decorrente de dualidade apuratória;

III – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará, bem como a Corregedoria da Polícia Militar do Estado, para fins de conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 229508

Portaria nº 694/2017-CGP/SUSIPE Belém,
15 de setembro de 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 400/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3919/2016-CGP/SUSIPE, que apurou supostas irregularidades administrativas no Centro de Recuperação Regional de Altamira – CRRALT.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, motivo pelo qual pugnou pelo arquivamento do feito.

RESOLVE:

I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** do presente feito, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 229512

Portaria nº 702/2017-CGP/SUSIPE Belém,
18 de setembro de 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 633/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4334/2017-CGP/SUSIPE, que apurou o óbito do preso **CRISTIANO DA SILVA CASTRO**, ocorrido no dia 02/08/2017 na Central de Triagem da Cremação – CTCREMA.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou a ocorrência de ilícito administrativo por parte de servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do citado preso.

RESOLVE:

I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 229516

Portaria nº 923/2017-GAB/SUSIPE

Belém,

20 de setembro de 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 760/2017-CGP/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4250/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 760/2017-CGP/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4256/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 761/2017-GAB/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4251/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 762/2017-GAB/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4253/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 763/2017-GAB/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4254/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 764/2017-GAB/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4255/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 764/2017-GAB/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4257/2017-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a Portaria nº 765/2017-GAB/SUSIPE, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33441 de 21/08/2017, referente ao **Processo nº 4260/2017-CGP/SUSIPE**;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 229484

Portaria nº 683/2017 – CGP/SUSIPE

Belém,

15 de setembro de 2017.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **LUCIVALDO FERREIRA DA COSTA**, acerca do atraso na apresentação do preso ERIVELTON PANTOJA MONTEIRO, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Metropolitana IV – CTM IV, no dia 08/08/2017, em sessão do Tribunal do Júri na Vara Única de Moju. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos I e IX, alínea "b", c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro.**

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Coordenadorias e Diretorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 229488

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 16/08/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ESMERINO MELO DA SILVA SARDINHA
Matrícula: 57210002/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 12/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: DANIEL NAZARENO SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 54180159/3 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 22/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: MOACIR CHAVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5755301/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 24/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: DIEGO UESLEI DA SILVA E SILVA
Matrícula: 5922333/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ELIELTON SILVA PEREIRA
Matrícula: 57230750/2 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: DOUGLAS RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Matrícula: 54196561/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: DAIANE DA SILVA MACHADO ARAUJO
Matrícula: 5922327/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: RONY CLEY DE OLIVEIRA REIS
Matrícula: 5922325/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: JOSIENNE DOS REIS OLIVEIRA
Matrícula: 5892166/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: EURICO DE BRITO FERNANDES
Matrícula: 5922324/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: RENAN DA SILVA PINHO
Matrícula: 5922322/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 25/09/2017

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: LEONAN PALHA DA CUNHA
Matrícula: 5922365/1 – Função: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 229840

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 910/2017-GAB/SUSIPE BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Servidor: EZIULA DE FATIMA SILVA COSTA;

Matrícula: 3115/2;

Cargo: Consultor Jurídico do Estado;

Período de gozo: 04.09.2017 a 03.10.2017;

Triênio: 2006/2009

PORTARIA Nº 911/2017-GAB/SUSIPE BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Servidor: CHARLES DA PAIXÃO PEREIRA;

Matrícula: 57211747/1;

Cargo: Gabinete;

Período de gozo: 02.10.2017 a 31.10.2017;

Triênio: 2012/2015